
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO: Dia 03 de Junho de 2020 as 10:00 horas Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta. . NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. LOCAL: HOTEL CAMBOA – RUA JOÃO ESTEVÃO, S/Nº - PARANAGUÁ - PR PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos (as) Srs.(as). Drs.(as). Juízes (as) do Trabalho, em exercício nas 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Paranaguá do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: 1ª VARA: 0000482-80.2015.5.09.0022 LUCILENE CUNHA X AILTON LUIZ CAMPESTRINI 21192723953 E OUTROS Lote de terras sob nº B, da quadra nº5, com área de 552,60 metros quadrados, da planta do "Vila Nova Ronda", bairro da Ronda, quadra S-O desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-6-42-14-0284-001, de forma irregular, medindo 17,00 metros quadrados de frente para a rua Álvares de Azevedo, lado par, distante 18,00 metros da rua Professor Cardoso Fontes, com demais divisas e confrontações constantes em matrícula nº 55.828, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. - avaliado em R\$ 600.000,00. 0000947-50.2019.5.09.0022 GABRIELA SCHATZMANN E OUTROS X M C DE ARAUJO JUNIOR BELLAMARCA - EPP E OUTROS Lote de terras sob nº12, da quadra nº462, da planta Jardim Jiçara, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Guaratuba/PR, perfazendo a área total de 420,00m², com as medidas, características e confrontações conforme as constantes na matrícula sob nº 10.035, do CRI da Comarca de Guaratuba/PR, sem edificações. - avaliado em R\$ 83.400,00. 0283200-34.2007.5.09.0022 MONICA PEREIRA MACHADO X AHMAD ALI EL LADEN - ME E OUTROS 65 (SESSENTA E CINCO) VENTILADORES DE PEDESTAL, MARCA ETERNY, MODELO TX-1608B(BK). NOVOS NA CAIXA. - avaliado em R\$ 13.000,00. 0000410-69.2010.5.09.0022 RAFAEL PEREIRA TOMAS X JOSE ROBERTO PORPETA E OUTROS Lote de Terreno nº 31 da Planta CAIÇARA, situado no Município de Matinhos, medindo 11,00 metros de frente para Avenida Curitiba com área total de 352,82m², com as medidas e confrontações conforme as constantes na matrícula nº 31.846 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos, contendo sobrado em alvenaria e sala comercial, sendo a área total construída em alvenaria de 346,00m², não averbada; ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-2, R-3, R-5, R6, R7 e Indisponibilidade de Bens AV-4. - avaliado em R\$ 730.000,00. 0000043-98.2017.5.09.0022 DAVI JACQUES DO AMARAL X PARANAGUA MARMORES E GRANITOS LTDA – ME Um veículo Marca/Modelo HYUNDAI/HR HDB, Ano de Fabricação 2011, Ano de Modelo 2012, Chassi 95PZBN7HPCB038280, Tipo C A M I N H O N E T E com baú, placa APU-6680, com para-brisa trincado, pequenos riscos na lataria, dois pneus carecas e dois pneus meia vida, tendo leve amassado lado direito, em bom estado de conservação, em funcionamento, Avaliado R\$48.000,00. Se por motivo força maior for impedido o leilão presencial será somente online no site www.pbcastro.com.br . Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados, no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos Escritórios do Leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao Leiloeiro. Nos termos da nova redação do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, determina a alienação de bem(ns), e por ordem judicial, faz-se constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do arrematante/alienante dos débitos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal,

salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), (Incluído pelo Ato Nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), bem como o que determina o Artigo 908 § 1º do CPC e ainda, segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corporis, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região, bem como pelo Artigo 895 do CPC. O leilão será realizado simultaneamente em modo eletrônico e presencial (Resolução CNJ 236/2016, art. 11, parágrafo único), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet (no site do leiloeiro oficial) no mínimo nos cinco dias que antecedem a data do leilão. O leilão será anunciado em duas rodadas. A primeira delas para quem quiser ofertar lances com pagamento à vista, os quais prevalecerão sobre propostas de aquisição a prazo enviadas previamente ao leiloeiro (CPC, art. 895, I e § 7º). Não havendo lance com proposta de pagamento à vista, o leiloeiro anunciará uma segunda rodada, na qual o bem poderá ser disputado por quem se dispuser a adquiri-lo a prazo, observadas as condições mínimas de proposta previstas no art. 895, § 1º, do CPC. Por se tratar de leilão simultâneo (eletrônico e presencial), o horário de fechamento será definido e anunciado pelo leiloeiro no dia e local do leilão e também no site. Anunciado o horário de encerramento, será assegurado, no mínimo, 60 segundos para novos lances. A cada lance que ocorrer após o anúncio do encerramento seguirá, no mínimo, 60 segundos para oportunidade de novo lance que cubra a proposta anterior (Resolução CNJ, art. 21, parágrafo único) e assim sucessivamente. Quem tiver interesse em participar do leilão pela internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.pbcastro.com.br), o que implicará aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como das demais condições estipuladas no respectivo edital de leilão. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. De acordo com a redação do artigo 7º da Resolução nº 236 do CNJ/Conselho Nacional de Justiça, além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, § único), no mínimo de 5% (cinco por cento) (art. 24, § único, do Decreto 21.981/1932), para pagamento à vista. Sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Este edital está publicado no site www.pbcastro.com.br bem como o leiloeiro e sua equipe se colocam desde já, a disposição dos interessados para dirimir qualquer dúvida com relação às condições do leilão. Curitiba, 06 de maio de 2020 - Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

